



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA — D. P. DE ALTAMIRA

*Depoimento  
de José Silva*



## TERMO DE DECLARAÇÕES

que presta  
na forma abaixo

JOSÉ SILVA DE CASTRO

TESTEMUNHA

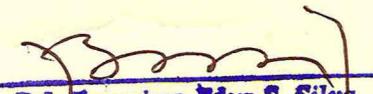
Aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Setembro ( 09 ) do ano de mil novecentos e noventa ( 1.990 ) nesta cidade de Altamira Estado do Pará, x.x.x. e no cartório da Delegacia de Polícia de Altamira onde se acha presente Bel. Francisco Edyr Souza da Silva respectivo Delegado, comigo Otávio Tôrres Filho Escrivão de Polícia compareceu José Silva de Castro, brasileiro, casado, motorista profissional, natural de Altamira/Pá, nascido aos 29 de abril de 1962, filho de Bernardo de Souza Castro, e de Rita da Silva Castro, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Tancredo Neves, s/n. Aos costumes disse nada. Compromissado com a Lei em dizer a verdade daquilo que soubesse e lhe fosse perguntado, inquirido disse: QUE no dia 23 p.p., por volta das 14 horas se encontrava em sua residência quando foi chamada a sua atenção por uma adolescente que presta serviços domésticos a uma vizinha sua para um menino que se encontrava sentado ao batente da porta do quintal da casa ao lado da sua; Que esta criança se encontrava totalmente despeda e ensanguentada; Que a soergueu e percebeu que o sangramento vinha de entre suas pernas, da altura da região genital; QUE notou que se tratava de um menino cujo os órgãos genitais tinham sido cortados; QUE a carregou nos braços até sua casa e atendeu-lhe o pedido de água; QUE em seguida aproveitou a oportunidade para esclarecer o que tinha se passado com êle, ou seja sobre quem teria feito aquilo; QUE informou ao declarante que o elemento que lhe fizera aquilo seria um rapaz alto, de cabelo enrolado, de barba; QUE a criança tinha muita dificuldade para responder as perguntas feitas; QUE em razão disso resolveu não insistir e procurou o transporte para conduzir aquela criança ao Hospital para receber assistência médica; QUE antes disso envolveu o corpo da



H.05  
911  
M

QUE antes disso envolveu o corpo da criança em uma toalha de banho; QUE conseguiu de um condutor de <sup>um</sup> veículo que por ali passava a remoção da criança até o Hospital da Fundação Sesp tendo inclusive à acompanhado até lá ; QUE lá a criança foi encaminhada a sala de emergência para receber o tratamento necessário; QUE ali novamente a criança foi questionada a respeito da autoria, a que respondeu debilmente que se trataria de um rapaz alto magro, cabelos enrolados, de barba; QUE em seguida ali chegou uma viatura Policial a cujos agentes acompanhou até o local onde a criança foi encontrada já ferida; QUE juntamente com os Policiais pode perceber a trilha de sangue deixada pelos ferimentos e que conduzia ao longo de uma distância de quase 500 metros da sua residência; QUE percebeu no local deligências das Polícias Militar e CIVIL na tentativa de fazer a captura do autor do crime. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo que após lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade, declarante, e Eu Otávio Torres Filho Escrivão que o datilografei e subscrevi.  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA - DPC-ATM-PA.

AUTORIDADE :

  
**Bel. Francisco Edyr S. Silva**  
DELEGADO TITULAR - DPC-ATM-PA

DECLARANTE: X .....

